

VESTE S.A. ESTILO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 49.669.856/0001-43

NIRE 35.300.344.910

**AVISO AOS DEBENTURISTAS
PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS
DEBÊNTURES DA 13ª EMISSÃO DA COMPANHIA**

A Veste S.A. Estilo ("Companhia"), em continuidade ao Aviso aos Debenturistas divulgado em 01 de setembro de 2023, comunica aos debenturistas titulares das debêntures da 12ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para distribuição pública, de emissão da Companhia ("Debêntures 12ª Emissão") e ao mercado em geral que foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") o registro da oferta pública de distribuição das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em rito de registro ordinário de distribuição, da 13ª Emissão da Companhia ("Oferta" e "Debêntures 13ª Emissão"), e divulga os procedimentos necessários para subscrição e integralização das Debêntures 13ª Emissão.

A Oferta é exclusivamente destinada aos debenturistas titulares de Debêntures 12ª emissão que tenham entregue seu "*Formulário de Manifestação para os Titulares de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 Séries, da Espécie Quirografária, da 12ª Emissão da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A.*" ("Formulário de Manifestação") no âmbito do aumento de capital da Companhia, homologado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de outubro de 2022 ("Aumento de Capital"), e subscrito e integralizado ações do Aumento de Capital equivalentes ao valor de 75% (setenta e cinco por cento) dos direitos creditórios oriundos das Debêntures 12ª Emissão de sua titularidade em 28 de setembro de 2022 ("Direitos Creditórios"), o que deu o direito aos Debenturista de utilizar o valor correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) restantes dos Direitos Creditórios de sua titularidade para subscrever e integralizar as Debêntures 13ª Emissão ("Debenturistas Participantes").

Entrega de Boletim de Subscrição

Os Debenturistas Participantes deverão enviar para o e-mail ri@veste.com, no período compreendido entre 30 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 ("Prazo para Envio do Boletim de Subscrição Assinado"), o seu respectivo boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") devidamente assinado, conforme modelo a ser enviado pela Companhia até 24 de janeiro de 2024, para os endereços de e-mails informados nos respectivos Formulários de Manifestação.

É de integral responsabilidade de cada Debenturista Participante o preenchimento e/ou confirmação das informações em seu respectivo Boletim de Subscrição.

Caso o Debenturista Participante não receba o modelo de Boletim de Subscrição a ser enviado pela Companhia até 24 de janeiro de 2024, o mesmo deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail mencionado acima para que o modelo de Boletim de Subscrição seja encaminhado.

Transferência das Debêntures 12ª Emissão e Subscrição e Integralização das Debêntures 13ª Emissão

Os Debenturistas Participantes que enviaram os Boletins de Subscrição devidamente assinados, conforme indicado acima, poderão transferir para a Companhia a quantidade de Debêntures 12ª Emissão indicada no respectivo Boletim de Subscrição assinado pelo Debenturista equivalente a até 25% (vinte e cinco por cento) das Debêntures 12ª Emissão de sua titularidade em 28 de setembro de 2022 ("Quantidade de Debêntures 12ª Emissão"), através do sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), por ordem a ser diretamente por eles enviada ao seu respectivo custodiante/corretora, para que seja realizado o lançamento de operação de Transferência de IF Sem Financeiro, por motivo de dação em pagamento, da sua respectiva Quantidade de Debêntures 12ª Emissão, para a conta B3 de titularidade da Companhia, nº 15250.40-5 ("Ordem de Transferência"), no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024 ("Prazo para Transferência das Debêntures 12ª Emissão").

Caso o Debenturista Participante não entregue o seu Boletim de Subscrição devidamente assinado e não transfira para a Companhia a Quantidade de Debêntures 12ª Emissão informada em seu Boletim de Subscrição no Prazo para Transferência das Debêntures 12ª Emissão ou, ainda, caso os dados do Debenturista na Ordem de Transferência não coincidam ou sejam inconsistentes com os dados informados no Boletim de Subscrição, incluindo mas não se limitando à sua conta B3, a Companhia, por meio do digitador de sua conta B3, não irá acatar a Ordem de Transferência, ficando seu respectivo Boletim de Subscrição automaticamente cancelado. Nesta hipótese, o Debenturista Participante permanecerá como titular das Debêntures 12ª Emissão.

Eventuais Debêntures 13ª Emissão não subscritas e integralizadas pelos Debenturistas Participantes nos termos deste Aviso serão canceladas pela Companhia.

Quantidade de Debêntures 13ª Emissão a ser transferida pela Companhia ao Debenturista Participante

A Companhia deverá transferir, até o dia útil subsequente ao encerramento do Prazo para Transferências das Debêntures 12ª Emissão, a cada um dos Debenturistas Participantes que

tenham efetivado a transferência mencionada acima, um número de Debêntures equivalente ao resultado da fórmula prevista abaixo, conforme previsto no *"Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Ordinário de Distribuição, da Veste S.A. Estilo"*, celebrado em 30 de agosto de 2023 entre a Companhia e a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Escritura de Emissão"):

$$\frac{\text{Preço Unitário da respectiva série das Debêntures 12ª Emissão na Data de Capitalização} \times \text{Número de Debêntures 12ª Emissão transferidas pelo Debenturista}}{\text{Valor Nominal Unitário das Debêntures 13ª Emissão}}$$

Preço Unitário: é composto pelo valor nominal unitário das Debêntures 12ª Emissão somado à sua respectiva remuneração da primeira e/ou segunda série capitalizada na Data de Capitalização.

Data de Capitalização: correspondente ao dia 26 de outubro de 2022, conforme definido no *"Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A."* (antiga denominação da Veste S.A. Estilo), conforme aditado de tempos em tempos.

Valor Nominal Unitário das Debêntures 13ª Emissão: R\$1,00 (um real)

Frações de Debêntures 13ª Emissão

Dado que a quantidade de Debêntures 13ª Emissão a ser subscrita pelos respectivos Debenturistas Participantes deve perfazer um número inteiro, caso o resultado proveniente da fórmula prevista acima perfaça um número fracionário, deverá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior, nos termos previstos na Escritura de Emissão e no *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, em Rito de Registro Ordinário de Distribuição, da 13ª (Décima Terceira) Emissão da Veste S.A. Estilo"*, divulgado [nesta data] ("Prospecto Definitivo").

Cronograma Indicativo

A Companhia apresenta abaixo o cronograma estimado das principais etapas descritas neste Aviso aos Debenturistas:

Data⁽¹⁾	Evento
23/01/2024	Divulgação deste Aviso aos Debenturistas
30/01/2024	Início do Prazo para Envio do Boletim de Subscrição Assinado*
09/02/2024	Término do Prazo para Envio do Boletim de Subscrição Assinado*
14/02/2024	Início do Prazo para Transferência das Debêntures 12 ^a Emissão*
23/02/2024	Término do Prazo para Transferência das Debêntures 12 ^a Emissão*
26/02/2024	Data de Liquidação das Debêntures 13 ^a Emissão
<p>⁽¹⁾ As datas futuras previstas acima e no presente Aviso aos Debenturistas, exceto nos casos que decorram exclusivamente de obrigação legal, são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Companhia. A Companhia comunicará os Debenturistas Participantes e o mercado em geral no caso de alterações relevantes das referidas datas.</p> <p>* Eventos que dependem de ações dos Debenturistas Participantes.</p>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, pelo e-mail ri@veste.com, ou, ainda, no Prospecto Definitivo, disponibilizado no site da CVM e da Companhia (<https://www.veste.com>).

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

Elisa Bastos de Lima

Diretora de Relações com Investidores e de Planejamento Financeiro